

Nas mãos de um júri popular

Brasília - Gilberto Alves

■ Jovens que atearam fogo em pataxó serão julgados por homicídio

ELIANA LUCENA

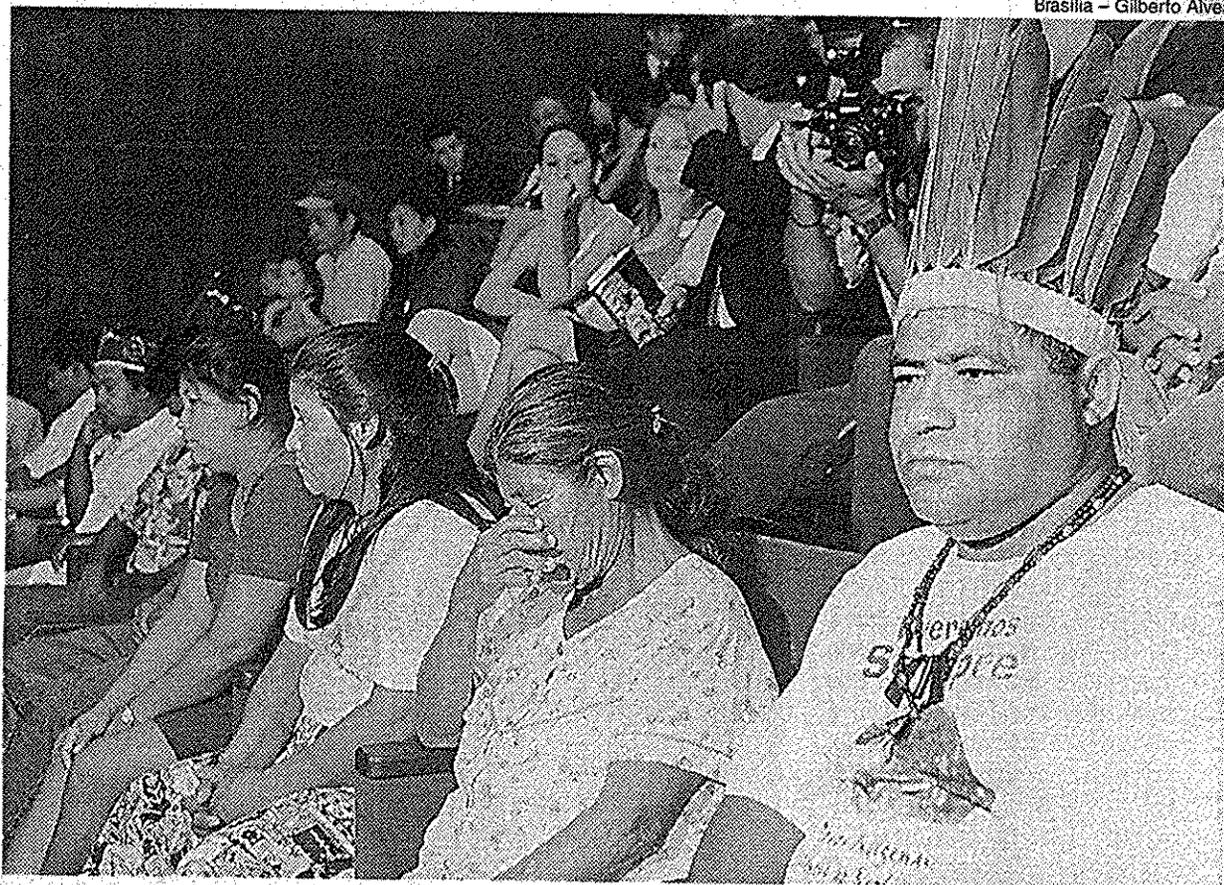
BRASÍLIA - Os quatro jovens acusados de terem queimado vivo o índio pataxó Galdino de Jesus Alves, de 44 anos, em abril de 1997, serão julgados por um júri popular. Por três votos a um, os ministros da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acataram, ontem, o recurso especial do Ministério Público contra a decisão da juíza Sandra de Santis, que havia descartado o julgamento pelo tribunal popular, ao classificar o crime como lesão corporal seguida de morte e não como homicídio doloso (intencional).

Para a juíza, que depois teve a sua decisão confirmada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os jovens de classe média de Brasília não tiveram a intenção de matar o índio, mas apenas assustá-lo. Galdino teve 95% de seu corpo queimado quando dormia, de madrugada, num ponto de ônibus.

"Brincadeiras" - O voto contrário ao julgamento pelo tribunal popular foi dado pelo ministro Edson Vidigal. Segundo ele, os jovens não tinham a intenção de matar Galdino. "Determinadas brincadeiras são culturais, como o *papagaio* no Nordeste, que consiste em amarrar um pano com líquido inflamável no pé de quem estiver dormindo. Quem já morreu em pensionato, como eu, sabe disso", justificou o ministro, depois de afirmar que a iniciativa "não é uma invenção de jovens sádicos de Brasília".

Seguindo a tese dos advogados de defesa, Vidigal afirmou que o fogo acabou se alastrando de forma inesperada pelo corpo de Galdino, que estava enrolado num cobertor altamente inflamável. "Eles se apavoraram diante da situação", disse o ministro. Os ministros que discordaram do voto de Vidigal e votaram a favor do recurso do Ministério Público foram: José Arnaldo, Félix Fischer e Gilson Dipp.

Justiça - A mãe do índio morto,



A mãe do pataxó Galdino (à direita do cacique Gerson Melo) comemorou: "Agora a Justiça está do nosso lado"

Maria Minervina de Jesus, comemorou a decisão do STJ, junto com outros parentes que vieram da Bahia para acompanhar o julgamento do recurso. "Agora a Justiça está do nosso lado. Índio também é gente. Não pode ser estragado com sangue pelo branco", desabafou a mãe de Galdino. A índia não escondia a alegria, após a decisão do STJ. "Das outras vezes eu voltei chorando para a aldeia. Agora eu estou certa de que os bandidos vão ficar a vida toda na cadeia. Eu fiquei sem o meu filho e sem o trabalho dele, que ajudava no meu sustento", disse.

A promotora que entrou com o recurso no STJ, Maria José Miranda, adiantou que agora dificilmente a defesa conseguirá apelar para um novo recurso impedindo que o caso vá a júri popular. "A última instância seria o Superior Tribunal Federal (STF), mas como não se trata de matéria constitucional, a decisão final

deve ser esta", afirmou. A promotora criticou o voto dado pelo ministro Edson Vidigal, afirmando que não se pode aceitar como "brincadeira" atear fogo em pessoas.

Pena - Caso fosse mantida a desclassificação do crime, os quatro rapazes, Eron Alves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida, Antônio Novelty Cardoso de Villanova e Max Rogério Alves receberiam uma pena de 4 a 12 anos. Já a pena por homicídio doloso (intencional) vai de 12 a 30 anos. A defesa lutava para manter a desqualificação do crime porque, dessa forma, os jovens, por já terem cumprido um sexto da pena no presídio da Papuda, e não terem antecedentes criminais, poderiam se beneficiar da liberdade condicional.

O advogado de defesa de Eron de Oliveira e Tomás de Oliveira, que são primos, Raul Livino, afirmou que os jovens "estão sendo vítimas de vingança

e não de um julgamento, devido à pressões, principalmente da imprensa sobre a Justiça". Ele negou que os presos tenham tido qualquer privilégio pelo fato de, Antônio Novelty Cardoso ser filho de um juiz da Justiça Federal, Novelty Villanova, e Max Rogério Alves de um ex-ministro do Tribunal de Justiça, Medeiros Alves. "O juiz Novelty vai sempre ao presídio, almoça e ora com filho", afirmou o advogado.

Tragédia - Na madrugada do dia 22 de abril de 1997, o índio Galdino, saiu da Funai depois de comemorar o Dia do Índio (dia 21) com índios de outras tribos, mas não conseguiu entrar na pensão que a Funai paga para hospedar os grupos que vêm à Brasília. Galdino, que estava na cidade para cobrar da Funai a demarcação das terras dos pataxós hã-hã-hã, acabou se acomodando num banco na parada de ônibus na avenida W-3, a menos de dois quilômetros da Funai, onde foi incendiado.